PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO Nº 1.808, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 12 meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº 1.706, de 07 de julho de 2.017.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, o mencionado Processo Seletivo Simplificado passa a ter validade até 07 de julho de 2.019.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 25 de junho de 2.018.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL